



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI  
N.º 4

OE202203/0572

----- Procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Contabilidade. Aberto por Aviso n.º 5610/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 53, de 16 de março de 2022; na BEP com o código de oferta OE202203/0572 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 14,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores: Presidente: Maria da Conceição Gonçalves Alves – Técnica Superior e os Vogais: Maria Joana Pinto Rodrigues e José Miguel Guerreiro dos Santos, Chefes de Divisão, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de: -----

----- 1.º - Elaborarem e publicitarem a lista dos resultados obtidos pelos candidatos nos métodos de seleção “Avaliação Psicológica” e “Entrevista Profissional de Seleção”; -----

----- 2.º - Elaborarem a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e promoverem os seus trâmites subsequentes. -----

----- Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou elaborar e aprovar a lista dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção “avaliação psicológica”, anexa como doc. n.º 1, bem como a lista dos resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção “entrevista profissional de seleção”, anexa como doc. n.º 2, e proceder à respetiva publicitação nos termos do disposto no artigo 25.º da redação vigente da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o júri deliberou elaborar e aprovar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, anexa como doc. n.º 3, e notificá-la aos candidatos, nos termos do disposto nos artigos 28.º e 10.º da redação vigente da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de audiência prévia, sendo-lhes concedido o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente no exercício daquele direito. -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente ..... 

1.ª Vogal ..... 

2.ª Vogal ..... 